



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**  
**Estado de São Paulo**

**C. M. ARAÇARIGUAMA - SP**  
**PROTÓCOLO N.º 4126019**  
**EM 25/11/2019**  
**HORA: 14:27 h**  
**ASS.: [Signature]**

**INDICAÇÃO 114 /2019.**

**Pedido de Re-interação de Indicação para  
Implantação de Hospital Veterinário  
Gratuito para cães e gatos. Conforme  
Indicação N.80/2019.**

**AUTOR: NADIVAN FERREIRA MAIA.**

**Vereador, no uso de suas atribuições, SOLICITA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. João Batista Damy Correa Junior – JOCA, que junto ao setor competente e suas devidas Secretarias, re-interesse a Indicação n.80/2019, de 10 de junho de 2019, haja vista que até o momento não foi atendida, sendo assim neste ato, propomos também a elaboração da proposta para o projeto de lei, em epígrafe:**

**INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre a criação do Hospital Veterinário Municipal da Cidade de Araçariguama e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Hospital Veterinário Municipal da Cidade de Araçariguama, como órgão integrante da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Hospital Veterinário Municipal, deve ter a seguinte finalidade, entre outras:

- I – Prestar assistência gratuita de animais domésticos, bem como aqueles em estado de abandono;
- II – Prestar serviços, como:
  - a. Consultas veterinárias;
  - b. Vacinas;
  - c. Exames veterinários;
  - d. Internação
  - e. Campanhas de Castração;

**Art. 3º** Fica o Poder Público Municipal, autorizado a celebrar parcerias ou convênios com Organizações não Governamentais, Universidades, Entidades de Proteção



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

Animal, Estabelecimentos Veterinários, Empresas Públicas ou Privadas, Entidades de Classe, bem como, os protetores Independentes de Animais cadastrados no Hospital Veterinário Estadual.

**Art. 4º** Deverá o Hospital Veterinário Municipal, funcionar diariamente por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela criação, juntamente ao Hospital Veterinário Municipal, da Farmácia Veterinária Popular destinada a fornecimento gratuito de medicação para tratamento dos animais domésticos.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo, se necessário, regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O atendimento seria EXCLUSIVO aos municípios da Cidade de Araçariguama e, prioritariamente, àqueles assistidos por programas sociais tais como: Bolsa Família, Renda Mínima, Renda Cidadã ou outro programa equivalente, por não terem condição de levar seu PET a clínicas particulares, incluindo orientação higiênica e alimentar, visando o bem estar animal, controle de doenças e natalidade.

Os atendimentos serão exclusivamente para os casos de Urgência e Emergência conforme critério médico. Ocorrendo quando o animal tiver uma situação que não pode ser adiada e deve ser resolvida rapidamente.

Podemos citar neste momento o convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de São Paulo e a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA-SP). Onde o projeto é de total sucesso com 3 unidades pela Capital Paulistana, desde o ano de 2012.

Definitivamente, a criação de um Hospital Veterinário Municipal trata-se de uma questão de saúde pública e meio ambiente, além, é claro, de uma questão humanitária.

A criação de tal centro de atendimento gratuito evitaria a proliferação de doenças que eventualmente possam contaminar até mesmo seres humanos. Além da prevenção e do tratamento de doenças, havendo este centro de tratamento,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## Estado de São Paulo

Indicação nº 80 /2019

11 JUNHO 2019

### Implantação de Hospital Veterinário Gratuito para cães e gatos.

**Vereador: NADIVAN FERREIRA MAIA**

O vereador, no uso de suas atribuições, SOLICITA a Exma. Prefeita Municipal Sra. Liliana Medeiros de Almeida Aymar Bechara, que junto ao setor ou órgão competente viabilize a solicitação.

### JUSTIFICATIVA

O atendimento seria EXCLUSIVO aos munícipes da Cidade de Araçariguama e, prioritariamente, àqueles assistidos por programas sociais tais como: Bolsa Família, Renda Mínima, Renda Cidadã ou outro programa equivalente, por não terem condição de levar seu PET a clínicas particulares, incluindo orientação higiênica e alimentar, visando o bem estar animal, controle de doenças e natalidade.

Os atendimentos serão exclusivamente para os casos de Urgência e Emergência conforme critério médico. Ocorrendo quando o animal tiver uma situação que não pode ser adiada e deve ser resolvida rapidamente.

Podemos citar neste momento o convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de São Paulo e a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA-SP). Onde o projeto é de total sucesso com 3 unidades pela Capital Paulistana, desde o ano de 2012.

Gabinete do Vereador, em 10 de junho de 2019.

NADIVAN FERREIRA MAIA  
VEREADOR

PROTÓCOLO 254/2019 - 11/06/2019 - 5:53